$[\mathbf{B}]^{3}$ 

1 de abril de 2025 049/2025-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Programa de Agrupamento de Veículos de Tesourarias para Tarifação

de Futuro de Dólar e Futuro de DI

A B3 informa que, a partir de **01/04/2025**, entrará em vigor o novo Programa de

Agrupamento de Veículos de Tesourarias para Tarifação dos Contratos Futuros

de Dólar e DI (programa), de acordo com critérios, condições e prazos

estabelecidos neste Ofício Circular.

A B3 concederá, trimestralmente, desconto tarifário nas operações realizadas nos

contratos listados no Anexo deste Ofício Circular para veículos sob gestão de

instituições financeiras cadastradas neste programa.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Vice-Presidência de

Produtos e Clientes, pelos telefones (11) 2565-6023/6043 ou e-mail

jurosemoedas@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain

Presidente

Mario Palhares

Vice-Presidente de Operações –

Negociação Eletrônica e CCP



### Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 049/2025-PRE

# Programa de Agrupamento de Veículos de Tesourarias para Tarifação de Futuro de Dólar e Futuro de DI

#### 1. A quem se destina

O programa destina-se às tesourarias de instituições financeiras sendo elegível veículos proprietários, fundos exclusivos ou veículos estrangeiros sob sua gestão e de sua propriedade direta ou de propriedade de seu grupo econômico.

As tesourarias de instituições financeiras interessadas em participar do programa deverão manifestar seu interesse mediante solicitação pelo e-mail jurosemoedas@b3.com.br até **30/04/2025**. Nessa comunicação, é necessário enviar o número que identifica cada veículo (documento), sendo o CNPJ para veículos on-shore ou número CVM para veículos off-shore.

Caso a manifestação de interesse ocorra **após 30/04/2025**, o benefício será concedido proporcionalmente ao período de cadastramento dos veículos no programa.

#### 2. Produtos elegíveis

Família	Produto	Mercadoria
Dólar	Futuro de Reais por Dólar Comercial	DOL
	Futuro Míni de Reais por Dólar Comercial	WDO
	Forward Points com Futuro de Dólar	FRP
	Rolagem de Reais por Dólar Comercial	DR1



049/2025-PRE

	Rolagem de Futuro Míni de Reais por Dólar Comercial	WD1
Dólar	Operações Estruturadas de Forward Points com Contrato Futuro de Míni Dólar Comercial baseadas na Taxa USD/BRL da WMR FX	FRW0

Família	Produto	Mercadoria
Futuro de DI	Futuro de Taxa Média de DI de Um Dia	DI1
	Operação Estruturada de Inclinação de DI1	DII
	Operação Estruturada de FRA de DI1	DIF
	Trade at Settlement de Futuro de DI1	DIT

#### 3. Apuração do desconto tarifário

Trimestralmente, a B3 calculará o desconto tarifário de cada um dos 3 meses separadamente conforme descrito abaixo.

- **a)** A B3 realizará a apuração da quantidade de contratos negociados e da tarifação que foi aplicada individualmente e separadamente para cada veículo.
- **b)** A B3 calculará a nova tarifação a ser aplicada com base na soma da quantidade de contratos negociados de todos os veículos informados.
- c) O benefício tarifário será o resultado da diferença entre a tarifação aplicada individualmente e separadamente para cada veículo (item a) e a nova tarifação considerando a quantidade de contratos negociados de todos os veículos (item b).
- **d)** As quantidades negociadas que receberam descontos de formador de mercado, inclusive descontos para delta hedge desses programas, <u>não</u> serão contabilizadas no cálculo da nova tarifação.



049/2025-PRE

## Exemplificação do cálculo

Veículo	Quantidade	Tarifa	Nova Tarifa	Diferença	Diferença em BRL por veículo
1	Q1	T1	Т3	T3 - T1	(T3 - T1)* Q1
2	Q2	T2	Т3	T3 - T2	(T3 - T2)* Q2

O cálculo do benefício tarifário e as condições para recebimento de 100% do benefício serão avaliados separadamente entre os contratos da família de futuro dólar e da família de futuro de DI.

Os veículos de instituições financeiras que se cadastrarem no programa receberão o equivalente a 40% do benefício tarifário, os demais 60% do benefício, estão condicionados a metas estabelecidas pela B3.

Para obter os 60% restantes do benefício, é necessário alcançar volume negociado mínimo no trimestre em produtos específicos previamente definidos pela B3.

A relação completa dos produtos e seus parâmetros está disponível para consulta em <a href="https://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>, Produtos e Serviços, Negociação, Formador de Mercado, Programas – Listados, Programa para Tesourarias.

Caso a instituição participante do programa <u>não</u> atenda aos critérios em determinado trimestre, os créditos <u>não</u> serão concedidos. Porém, caso atenda aos critérios em algum trimestre futuro, os créditos relativos ao trimestre não atendido serão acrescentados aos atuais, de forma retroativa.

049/2025-PRE

 $[\mathbf{B}]^{\hat{i}}$ 

4. Concessão do desconto tarifário

A apuração será realizada no trimestre seguinte à negociação. O desconto será

efetuado até o último dia útil do mês seguinte ao término do trimestre

Os descontos serão concedidos de forma incondicional, para cada veículo

individualmente e poderão ser utilizados, exclusivamente, para abatimento dos

emolumentos e das tarifas cobrados pela B3 em operações com produtos de

derivativos listados, independentemente da mercadoria negociada.

O valor concedido para cada veículo individualmente será a diferença entre o

valor que foi cobrado pela tarifação separadamente e a tarifação calculada

através da soma da quantidade negociada de todos os veículos informados.

O valor do benefício será creditado pelo seu valor líquido, com o desconto dos

tributos incidentes na fonte previstos na legislação tributária em vigor na data da

realização do pagamento ou disponibilização do crédito.

5. Prazo

O programa terá a duração de 12 meses, compreendido no período de

01/04/2025 a 31/03/2026.